UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 09 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10383/88-00 - João Baptista Herkenhoff; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir a disciplina DPU 0298 - Introdução ao Estudo do Direito I como pré-requisito da disciplina DPU 0299 - Introdução ao Estudo do Direito II, do currículo pleno do Curso de Direito da UFES.

Art. 2º - A Sub-Reitoria Acadêmica adotará as medidas necessárias à implantação do disposto no Art. 1º a partir do 2º semestre de 1989, atendendo ao disposto nos Artigos 1º e 5º da Resolução nº 04/86-CEPE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 1989

ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Fevereiro-89 (nº 02)